

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 1, de 2019.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

Relatoria: Valtencir Careca.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1, de 2019 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, apresentado na 1ª Sessão Ordinária no dia 4 de fevereiro de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, sob a relatoria do Vereador Valtencir Careca, ao qual compete, em conformidade com o art. 73 do Regimento Interno desta Casa, analisar e emitir parecer sobre a matéria em questão.

Considerando que o Projeto em questão tem por objetivo promover políticas públicas voltadas para qualidade de vida do cidadão idoso e visa fortalecer a convivência social, estimular as atividades culturais e de lazer, a formação de gestores e lideranças comunitárias, a valorização e promoção da saúde, entre outras garantias, não há dúvida sobre a importância e a necessidade do repasse de valores aos grupos de idosos.

De acordo com a lei federal de nº 13019/2014 que alterou o modo de disponibilizar esse benefício, optando pela contratação de serviços de transporte para viagens, aquisição de alimentos e outras despesas através de processo licitatório o programa é institucionalmente legal. Também, conforme a mensagem nº 137 de 2018, é possível verificar que existe previsão no orçamento-programa da Secretaria de Esportes, o que se mostra essencial para a implementação do programa.

Por fim, verifica-se também que as adequações são para o controle eficiente dos gastos pelo Município de Toledo com o repasse de valores para os grupos de idosos, sendo então, de suma importância o referido Programa.

Este é o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

2. VOTO DO RELATOR


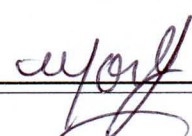

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 1, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo que seja encaminhado ao Plenário para votação.

Sala das Comissões 26 de fevereiro de 2019.


VALENCIR CARECA
Relator

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCOS ZANETTI Vice-Presidente	26/02/19		
MARLY ZANETE Secretária	26/02/19		
AIRTON SAVELLO Membro	26/02/19		
OLINDA FIORENTIN Membro	26/02/19	